



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

Processo nº: 4730/2024.

Autoria: Osvaldo Maturano.

Assunto: Institui Medalha de Honra ao Mérito “ARNALDO BORGÓ”, do setor imobiliário.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4730/2024 de iniciativa do Vereador Osvaldo Maturano tem por objetivo homenagear os profissionais que se destacarem no ramo do setor imobiliário, que são os corretores de imóveis ou agentes imobiliários.

Em Justificativas, o autor esclarece que:

“Basicamente, a função do corretor de imóveis é prestar apoio ao cliente, desde o início do primeiro contato até a finalização da negociação, com a assinatura do contrato. Esse apoio acontece no acompanhamento às visitas, no esclarecimento de dúvidas, no apoio às questões jurídicas, no fornecimento de todas as informações e na elaboração ou consultoria de um contrato completo e de acordo com a legislação. Mas a importância de conhecer a profissão vai muito além de saber qual o papel do corretor de imóveis: esse profissional deve entender de todas as questões jurídicas e burocráticas que fazem parte do processo, garantindo que nenhuma das partes envolvidas na compra, venda ou aluguel do imóvel saia prejudicada e que a precificação da propriedade esteja de acordo com o mercado. A profissão é regulamentada pela Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, e exige que o corretor imobiliário seja registrado pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Creci), órgão que regulamenta a atividade. O exercício da profissão sem o devido registro é, portanto, uma contravenção. A referida Medalha de Honra ao Mérito também é uma justa homenagem aos 50 anos do





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

atual diretoria do Sindimóveis-ES assumiu o comando da instituição com o grande desafio de resgatar a credibilidade e a força do sindicato. Nessa jornada, o Sindimóveis conta com apoio de entidades como o CRECI-ES, a ADEMI-ES e o SINDUSCON, que trabalham sempre lado a lado com a instituição. Desde sua criação, muitas conquistas foram realizadas em prol da categoria, como convênios com o Sampa, Unimed e com o SESC. Atualmente, o sindicato aposta na qualificação profissional como aliada no sucesso de seus associados. Por isso, realiza curso de formação como o Técnico em Transações Imobiliárias, pré-requisito para ingressar na profissão”.

Em 02 de dezembro de 2024 a presente matéria foi encaminhada para a Comissão da Justiça e Redação para análise e elaboração de parecer quanto à sua constitucionalidade e aspectos redacionais, a qual entendeu ser legal e constitucional a matéria consignada na presente proposição.

Seguindo em tramitação, o presente Projeto de Lei foi remetido à análise desta Comissão de Finanças, para fins de emissão do respectivo parecer, que segue:

II - PARECER DO RELATOR

Considerando, que:

- a) O parecer da Comissão de Justiça e Redação nos dá que a proposição “*encontra-se dentro dos parâmetros legais e constitucionais vigentes*”, e, assim, é legal e constitucional;
- b) Ser da competência desta Comissão de Finanças emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, como estabelecida no art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis; e,
- c) Que no caso da iniciativa analisada, se entende que a aprovação do projeto não gera impacto imediato na arrecadação municipal, **oferecemos o seguinte:**





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

**III - PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS
DE CONTAS**

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas** manifesta-se **favóável** à aprovação do **Projeto de Lei nº 4730/2024, de iniciativa do Vereador Osvaldo Maturano**, recomendando seu prosseguimento às demais etapas do processo legislativo.

Vila Velha/ES, 30 de janeiro de 2025.

ADEMIR PONTINI
Presidente/Relator

IVAN CARLINI
Membro

JONIMAR SANTOS
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003700350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI em 03/02/2025 15:37
Checksum: **FF4EB71B91A815F5B57BB2CFD4EBFE34BB1E7A7D3F54745E0B0DEAAD851E715B**

Assinado eletronicamente por VEREADOR JONIMAR SANTOS em 03/02/2025 16:22
Checksum: **35EF1E2BA5CA5847F991720D883CAB36665A66BCF13500538494397656DCA30B**

Assinado eletronicamente por VEREADOR IVAN CARLINI em 03/02/2025 16:26
Checksum: **9CE1D05E9717DDB07F427A826063A0814C9BA831AEEB5491FEBB2CD4429A0A94**

